



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

***Dispõe sobre prestação de contas das competências de janeiro, fevereiro e março de 2023, exoneração do membro do conselho fiscal a pedido.***

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pelo inciso IV, do art. 31 da lei nº 2.927/2001.

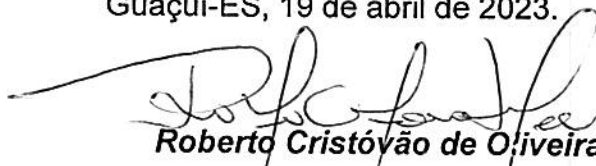
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por unanimidade em ata pelos membros do conselho fiscal, a prestação de contas das competências de janeiro, fevereiro e março de 2023, apresentada pela Presidente Executiva do IPMG.


**Art. 2º** – Acatar o pedido de exoneração do membro do Conselho Fiscal Sr.º Ronaldo dos Santos Pimenta a partir do dia 19 de abril de 2023.

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 19 de abril de 2023.

  
**Roberto Cristóvão de Oliveira**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

27/04/23  


**Iane Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022